

EDITAL Nº 03/2026 – PRH-ANP 44/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO – 2026

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis (PRH-ANP 44/UFRN), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de dois alunos(as) bolsistas de mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN.

1. Sobre o Programa:

1.1 O PRH-ANP 44/UFRN tem como ênfase “Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis”. O objetivo do Programa é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O(A) aluno(a) aprovado(a) como bolsista de mestrado do PRH-ANP 44/UFRN neste edital desenvolverá pesquisa numa das seguintes áreas do PRH-ANP 44/UFRN: Biocombustíveis, Biomassa, Meio Ambiente, Automação, Produção de Petróleo Gás Natural, Refino e Petroquímica, Biotecnologia, Transformação Digital ou Energias Renováveis.

1.3 As orientações dos(as) alunos(as) aprovados(as) neste processo seletivo deverão ser avaliadas pela Comissão Gestora do PRH-ANP 44/UFRN.

2. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **31 de agosto a 03 de setembro** de 2026 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: prhanp44@gmail.com

Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail ÚNICO, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada, o nome do candidato e do curso, conforme o modelo “EDITAL Nº 03/2026 – PRH-ANP 44/UFRN – NOME DO CANDIDATO”.

A Homologação das Inscrições será divulgada no dia **04 de setembro de 2026** na página <http://www.nupeg.ufrn.br> do NUPEG e por e-mail. A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Gestora do PRH-ANP 44/UFRN não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisito dos candidatos:

Os candidatos à bolsa de Mestrado deverão atender ao seguinte perfil:

- i. Possuir diploma de graduação em Curso superior na área de Ciências Exatas ou Tecnologia;
- ii. Ter sido aprovado(a) ou classificado(a) no processo seletivo de Mestrado para 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em Eng. Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 02/2026).
- iii. Se for aluno(a) estrangeiro(a) que não possua Autorização de Residência no Brasil, é necessário que o prazo temporário seja maior do que o período da bolsa a ser outorgada, neste caso, 24 meses.

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove os requisitos apresentados no item 4.

5. Documentação digitalizada requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I), informando os dados cadastrais;
- b. Cópia do diploma de graduação ou documento de comprovação de conclusão da graduação;
- c. Histórico Escolar (HE) da graduação;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Comprovante de aprovação no processo seletivo de Mestrado para 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 02/2026);
- f. Cópia da Carteira de Identidade;
- g. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem e não alterar a formatação do formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação requerida (item 5). Atendidos estes itens, o processo seletivo será dividido em duas etapas.

(a) classificação inicial será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo de Mestrado para 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 02/2026). O resultado da classificação inicial será publicado, após a homologação da Comissão Gestora, no dia 08 de setembro de 2026, terça-feira, na página do PRH-ANP 44/UFRN (<http://www.nupeg.ufrn.br>) e por e-mail, com a lista dos candidatos para a segunda etapa de entrevista.

(b) Na segunda etapa os candidatos serão avaliados por meio de entrevista nos dias 09 de setembro de 2026, quarta-feira, das 9h às 11h, na sala de reuniões do NUPEG.

7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2025/PRH-ANP, é de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais). Estão previstas, para este Edital, 02 bolsas de mestrado, cuja implementação está vinculada à liberação e à aprovação da FAPESP.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, **a partir do dia 10 de setembro de 2026, na página do PRH-ANP 44/UFRN (<http://www.nupeg.ufrn.br>) e por e-mail.**

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

9. O(A) aluno(a) de mestrado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:

- a. Dedicar-se integralmente ao PPGEQ. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios previstos no PRH-ANP 44/UFRN, atendendo ao currículo recomendado pelo Curso;
- c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
- d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
- e. Desenvolver Dissertação de Mestrado sobre tema pertencente a uma das linhas de pesquisa do PRH-ANP 44/UFRN;
- f. Participar das atividades e programações organizadas pelo PRH-ANP 44/UFRN, inclusive elaborar os Relatórios Científicos e Final do Aluno(a) Bolsista bem como participar das atividades de *Workshops*, Cursos, Visitas, etc.;
- g. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do Coordenador do PRH-ANP 44/UFRN, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno(a) ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- h. Apresentar à FAPESP, por meio do Coordenador do PRH-ANP 44/UFRN, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Científico do Bolsista Aluno(a) em cada ano de vigência da bolsa; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu mestrado (defesa de Dissertação);
- i. Manter a Coordenação do PRH-ANP 44/UFRN informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
- j. Até três meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do PRH-ANP 44/UFRN, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema da Dissertação a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;

- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do seu PRH, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do Curso, por qualquer motivo;
- l. Encaminhar à FAPESP, por meio do Coordenador do PRH-ANP 44/UFRN, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do Programa;
- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FAPESP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal (RN), 31 de agosto de 2026

Prof. Dr. Osvaldo Chiavone Filho

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de
Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis
PRH-ANP 44/UFRN

Prof. Dr. Humberto Neves Maia de Oliveira

Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 44/UFRN

Profa. Dra. Nathalia Saraiva Rios

Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 44/UFRN

EDITAL Nº 03/2026 – PRH-ANP 44/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO – 2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE MESTRADO do Edital 03/2026 - PRH-ANP 44/UFRN.

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	Data de Nascimento	Sexo () F () M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)					
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato